



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 382/2019

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – HIFA Guarapari

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – HIFA Guarapari, em 22/08/2019, para análise deste conselho;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 062/2019, de 18/10/2019, que homologa o resultado da referida eleição;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – HIFA Guarapari**, formada pelos seguintes profissionais:

EFETIVOS:

CAROLINE DE ARAUJO VALLS, Coren-ES nº 164853-ENF (Presidente);

JANIELI ANDRÉIA MELO COUTINHO, Coren-ES nº 745570-AE (Secretária);

MARIAHELENA CARMINATI BAZONI, Coren-ES nº 352746-ENF;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

NATALIA GOMES PASSAMANI, Coren-ES nº 1197024-TE;

THAYS PIMENTEL AARÃO BARCELLOS, Coren-ES nº 537298-ENF;

SUPLENTES:

PALOMA PEREIRA DA SILVA ARPINI, Coren-ES nº 803948-TE;

RIALE PREMOLI, Coren-ES nº 1392732-TE;

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 20 de novembro de 2019.

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS

Jaciglei Santos Costa
Coren-ES nº 321.960
Conselheiro Tesoureiro